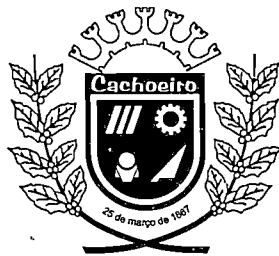


01
R

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data ____/____/____	Numero P.L. 2008/14
------------------------	---------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO 2013 A 2014

PRESIDENTE JÚLIO FERRARE VICE-PRESIDENTE CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO RODRIGO PEREIRA COSTA 2º SECRETÁRIO LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEO Nº 134/14

INICIATIVA.
 EDIL ELIAS DE SOUZA

HISTÓRICO:
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DISC-JOCKEI - DJ.

 OF/CM/Nº 1324/14 em 08/07/14

LEITURA 13 / 05 / 2014
 1ª DISCUSSÃO 27 / 05 / 2014
 2ª DISCUSSÃO 01 / 07 / 2014

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
17 / 06 / 14 Ver Elías de Souza
 _____ / _____ / _____ Ver _____
 _____ / _____ / _____ Ver _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação **X**
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02
r

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei (PLO) Nº

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	20008/14
NÚMERO PRÓPRIO:	134/14
DATA PROTOCOLO:	04/05/14

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DISC-JOCKEY - DJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

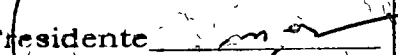
Art. 1º. Fica instituído o dia 9 de março como "Dia Municipal do Disc-Jockey-DJ" no âmbito do Município

Art. 2º. Inclui no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal Municipal do Disc-Jockey-DJ"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Maio de 2014


VEREADOR ELIAS DE SOUZA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	01/07/14
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A música eletrônica mundialmente difundida tem sua presença nas casas de shows e por este motivo é altamente relevante a presença artística do Disc-Jockey- DJ's em todo mundo.

No Brasil, o DJ é encontrado em todo o território nacional, e no município de Cachoeiro de Itapemirim dezenas de trabalhadores, independente do segmento musical, atuam e são reconhecidos como artistas que produzem o entretenimento a todas as pessoas que frequentam as diversas Casas de Shows existentes no município e outras cidades da região.

Hoje mais do que nunca, o DJ além de se destacar por sua criatividade e técnica, é dotado de conhecimento da indústria fonográfica, obrigado a pesquisar e se dedicar ao máximo, conhecer as ferramentas e estar sempre em busca do conhecimento e inovação tecnológica musical.

Calcula-se que no Brasil atuem aproximadamente 1 milhão de DJ's sendo que, deste universo, cerca de 50.000 trabalham de forma contínua, subordinados e recebendo contraprestação de serviço. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fez a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) no dia 31 de janeiro de 2013 incluindo nesta revisão o DJ (Disc Jockey) Código 3741-45, possibilitando que milhares de profissionais obtenham registro na Carteira Profissional como DJ.

Em 2002, o dia 9 de março ficou conhecido mundialmente como o WORLD DJ DAY. A idéia de criar um dia para celebrar a profissão partiu de duas instituições: a World DJ Fund e a Nordoff.Robbins Music Therapy, esta última uma organização inglesa que usa a música para tratamento de adultos e crianças doentes.

A inclusão de data específica no Calendário Oficial do Município possibilitará um maior intercâmbio entre os profissionais do nosso município e da região, para a realização de eventos onde estes profissionais poderão interagir, trocar experiências e reciclar seus conhecimentos. Por outro lado a realização de workshops e oficinas podem apresentar aos jovens a oportunidade de que a profissão de DJ pode ser uma alternativa de renda, e que pode ser exercida em diversos locais.

Enfim, por todos os motivos aqui elencados solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Maio de 2014


VEREADOR ELIAS DE SOUZA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
L

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei (PLO) Nº

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	20008/14
NÚMERO PRÓPRIO:	134/14
DATA PROTOCOLO:	07/05/14

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DISC-JOCKEY - DJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

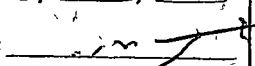
Art. 1º. Fica instituído o dia 9 de março como "Dia Municipal do Disc-Jockey-DJ" no âmbito do Município

Art. 2º. Inclui no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal do Disc-Jockey-DJ"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Maio de 2014


VEREADOR ELIAS DE SOUZA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	07/07/14
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A músicas eletrônica mundialmente difundida tem sua presença nas casas de shows e por este motivo é altamente relevante a presença artística do Disc-Jockey- DJ's em todo mundo.

No Brasil, o DJ é encontrado em todo o território nacional, e no município de Cachoeiro de Itapemirim dezenas de trabalhadores, independente do segmento musical, atuam e são reconhecidos como artistas que produzem o entretenimento a todas as pessoas que frequentam as diversas Casas de Shows existentes no município e outras cidades da região.

Hoje mais do que nunca, o DJ além de se destacar por sua criatividade e técnica, é dotado de conhecimento da indústria fonográfica, obrigado a pesquisar e se dedicar ao máximo, conhecer as ferramentas e estar sempre em busca do conhecimento e inovação tecnológica musical.

Calcula-se que no Brasil atuem aproximadamente 1 milhão de DJ's sendo que, deste universo, cerca de 50.000 trabalham de forma contínua, subordinados e recebendo contraprestação de serviço. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fez a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) no dia 31 de janeiro de 2013 incluindo nesta revisão o DJ (Disc Jockey) Código 3741-45, possibilitando que milhares de profissionais obtenham registro na Carteira Profissional como DJ.

Em 2002, o dia 9 de março ficou conhecido mundialmente como o WORLD DJ DAY. A idéia de criar um dia para celebrar a profissão partiu de duas instituições: a World DJ Fund e a Nordoff Robbins Music Therapy, esta última uma organização inglesa que usa a música para tratamento de adultos e crianças doentes.

A inclusão de data específica no Calendário Oficial do Município possibilitará um maior intercâmbio entre os profissionais do nosso município e da região, para a realização de eventos onde estes profissionais poderão interagir, trocar experiências e reciclar seus conhecimentos. Por outro lado a realização de workshops e oficinas podem apresentar aos jovens a oportunidade de que a profissão de DJ pode ser uma alternativa de renda, e que pode ser exercida em diversos locais.

Enfim por todos os motivos aqui elencados solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Maio de 2014


VEREADOR ELIAS DE SOUZA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2014

INICIATIVA: Vereador Elias de Souza

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,


1. O projeto sob análise, de autoria do edil Elias de Souza, visa instituir o “Dia Municipal do Disc-Jockey - DJ”.
2. A propositura em questão visa instituir e incluir no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Disc-Jockey - DJ”, a ser comemorado, no dia 09 de março.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão se encontra adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de maio de 2014.

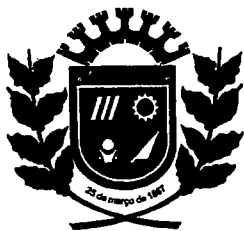

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Signature]

OF/PLG Nº. 028/2014

DATA: 29/05/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: Of/Com. Ferrari
PROTOCOLO GERAL: 21289/14
NÚMERO PRÓPRIO: 28 / 14
DATA PROTOCOLO: 29/05/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>132/2014</u>				
<u>134/2014</u>				
<u>140/2014</u>				
<u>141/2014</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Recebi em 29/05/14

Luiziana da S.V. de Arreim

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 134 / 2014

INICIATIVA: Vereador Elias de Souza

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal do Disc-Jockey - DJ” no Município de Cachoeiro de Itapemirim – 09 de março.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o Parecer Jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2014.

15 —
BRAS ZAGOTTO – Presidente

DAVID ALBERTO LÓSS – Relator

OSMAR DA SILVA – Membro
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZÁ MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÖSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Pres. Auto</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 134 / 2014

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 01 / 07 / 2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 01 / 07 / 14

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão <u>01 / 07 / 14</u>	
Presidente, <u>[Assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 07 / 05 / 14 - Protocolado com 05 peças
- 2 - 20 / 05 / 2014 - Parecer Jurídico - fls 06
- 3 - 29 / 05 / 2014 - Ofício de 028/2014 da Comissão de Constituição fls. 07
- 4 - 10 / 06 / 2014 - Parecer de Permissões de Constituição - fls 08
- 5 - 01 / 07 / 2014 - Folha Cde 2otação fls 09 em.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -